



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

Segunda-feira • 27 de Junho de 2022 • Ano X • Nº 2406

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos	02 a 02
Portarias	03 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Decretos



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 800, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, Estado de Alagoas, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base no Art.º 54, inciso IV da Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO** o feriado instituído pela Lei Estadual n.º 5.509 de 7 de julho de 1993; **CONSIDERANDO** a data de 29 de junho, alusivas as comemorações a São Pedro; **CONSIDERANDO** a necessidade de promover atos administrativos que preservem a eficiência, e ao mesmo tempo promovam economicidade nos gastos públicos; **CONSIDERANDO** que medidas administrativas possam determinar a redução de gastos com o funcionamento das repartições Públicas Municipais.

DECRETA:

Art. 1.º - Determina o cumprimento do Feriado Estadual instituído pela Lei acima mencionada nas Repartições Públicas Municipal no dia 29 de junho do corrente ano.

Parágrafo Único – Parágrafo Único – O disposto neste Decreto não se aplica aos plantões necessários às atividades de caráter essencial, tais como: **Secretaria Municipal de Cultura** (Museus, Igrejas e Hospitalidade), **Secretaria Municipal de Serviços Públicos** (Coleta de Lixo, Limpeza e Iluminação Pública), **Secretaria Municipal de Saúde** (Servidores lotados na Unidade de Pronto Atendimento-UPA, Setor de Exames e Consultas Pré-agendadas) e **Secretaria Municipal de Educação** (Servidores Lotados nas Escolas e Creches Municipais), deverão exercer normalmente suas atividades.

Art. 2.º – Determina-se que os Gestores Municipais, no âmbito das respectivas Unidades Administrativas, promovam a compensação de horários com vistas a suprir a jornada de trabalho ora determinada como facultativa.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 4.º - Registre-se. Publique-se.

Penedo 27 de junho de 2022, 386º ano de elevação à categoria de Vila e 180º de elevação à condição de Cidade.

RONALDO PEREIRA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

Portarias



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

PORTARIA Nº 12.280, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO**: o requerimento da Servidora Carla Viviane Lins Marinho, ocupante do cargo de Nutricionista junto à Secretaria Municipal de Saúde, onde requer vacância do cargo por ter tomado posse em outro cargo incompatível; **CONSIDERANDO**: o parecer jurídico exarado pela procuradoria do município opinando pelo deferimento do requerimento formulado, **RESOLVE** declarar, a partir de 27 de abril de 2022, a vacância do cargo de Nutricionista ocupado pela Sr^a. **CARLA VIVIANE LINS MARINHO**, aprovada no Concurso Público-Edital nº 001-/2010, realizado em 16.05.2010, estatutária, matrícula funcional 3834, Símbolo CCE-III, vinculado à Secretaria Municipal Saúde.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 27 de abril de 2022, revogada as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Penedo 27 de junho de 2022, 386º ano de elevação à categoria de Vila e 180 à categoria de Cidade.

RONALDO PEREIRA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL